

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 378/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI e **Ato Administrativo nº 2/2024** – Fundo Paraná, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto **"Escola de Gestão: Articulando Inovação e Empreendedorismo Como Catalisadores de Desenvolvimento Social e Econômico"**, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que pratiquem a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O subprograma Renda tem por objetivos:

- Realizar qualificação profissional para atuação no mercado de trabalho;

- Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- Incentivar o desenvolvimento socioeconômico por meio da oferta de cursos de capacitação;
- Estimular o desenvolvimento de serviços, processos e produtos inovadores com vistas a impulsionar empreendimentos que proporcionem a geração de emprego e renda no campo e na cidade;
- Promover políticas orientadas para o desenvolvimento sustentável que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego empreendedorismo, criatividade e inovação e valorização da economia local;
- Incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
- Desenvolver ações que favoreçam a autonomia e inserção social da população vulnerável sócio e economicamente, através da produção e comercialização de produtos regionais e confecção de artesanato para a geração de renda desta população;
- Promover o diálogo, a interação e parceria entre as Universidades e a economia solidária no âmbito da extensão, pesquisa e ensino;
- Disseminar e fortalecer a economia solidária no estado do Paraná; e
- Promover a construção e troca de conhecimentos, tecnologias e experiências voltados para a incubação de empreendimentos econômicos solidários.

2. Dos Objetivos e localização.

2.1.O Projeto "Escola de Gestão: Articulando Inovação e Empreendedorismo Como Catalisadores de Desenvolvimento Social e Econômico" tem por objetivo Fomentar o desenvolvimento socioeconômico por meio da capacitação profissional e o fortalecimento de competências técnicas e comportamentais para atuação no 1º, 2º e 3º Setores do município de Tamarana.

2.2.O projeto será desenvolvido em **Tamarana**, com representantes do 1º, 2º e 3º setores do município.

3.Das Vagas

O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação, regularmente matriculada/o no curso de Secretariado Executivo, da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das Atribuições, Habilidades e Competências da/o Bolsista

A/O bolsista selecionada/o deverá atuar de forma proativa, ética e colaborativa no cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo para o impacto positivo das ações junto à comunidade atendida.

4.1 Atribuições

A/O bolsista terá as seguintes atribuições específicas, de acordo com o planejamento do projeto e as necessidades locais:

- a) Participar do planejamento, execução e avaliação de oficinas de capacitação profissional.
- b) Desenvolver, em conjunto com os orientadores, materiais e conteúdos para as oficinas de capacitação profissional a serem ofertadas em Tamarana.
- d) Desenvolver materiais e conteúdos para as mídias digitais.
- e) Ministras, sob orientação e supervisão da professora orientadora, as oficinas de capacitação profissional para os diferentes públicos do município de Tamarana.
- f) Desenvolver campanhas periódicas de conscientização das alternativas para a geração de renda, garantindo alinhamento com as diretrizes do projeto e as necessidades da comunidade.
- g) Alimentar e manter atualizados os canais de comunicação do projeto, em articulação com a equipe responsável.
- h) Acompanhar a coleta e análise de dados para embasar a preparação das oficinas.
- j) Registrar as atividades desenvolvidas, mantendo atualizados os sistemas de gestão utilizados no projeto.
- k) Elaborar produção científica acerca dos achados no projeto para publicação.

4.2 Competências e habilidades necessárias

Para o adequado desempenho das atribuições, espera-se que a/o bolsista apresente as seguintes competências:

- a) Habilidade para planejar e executar atividades de extensão universitária.
- b) Domínio básico de ferramentas de comunicação e organização de tarefas digitais.
- c) Domínio das ferramentas de gestão necessárias às atividades do Projeto.
- d) Disposição para o trabalho em equipe, com respeito à diversidade e à pluralidade.
- e) Compromisso com as metas e resultados esperados no Projeto.

4.3 Atribuições Adicionais da/o Bolsista

Além das responsabilidades detalhadas na seção 4.1, a/o bolsista selecionada/o deverá:

- a) Apresentar registros e relatórios sobre o andamento das atividades realizadas, incluindo desafios encontrados, resultados alcançados e

propostas de melhoria. Esses relatórios deverão ser entregues com periodicidade definida pela coordenação do projeto.

- b) Participar de formações específicas: Comparecer a treinamentos, capacitações ou eventos promovidos pelo projeto, com o objetivo de aprimorar habilidades técnicas e teóricas relacionadas às metas estabelecidas.
- c) Contribuir para a avaliação contínua do projeto: Participar de reuniões de acompanhamento para discutir avanços, desafios e propor soluções para fortalecer as ações desenvolvidas.

O não cumprimento das responsabilidades e atribuições estabelecidas neste artigo poderá resultar na rescisão do contrato de bolsista, de acordo com as normas institucionais e as diretrizes do projeto.

5. Das condições de participação no Projeto

5.1 A participação das selecionadas se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

5.2 As atividades terão duração de até 04 (quatro) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

5.3 A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por uma professora vinculada ao Projeto;

5.4 São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5.5 A/O Bolsista deverá se inscrever, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual ***Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL***.

6. Das Inscrições

6.1 As inscrições ocorrerão em período fixado no item 10.1 deste Edital, mediante apresentação da documentação exigida no item 7 deste Edital.

6.2 Formulário de inscrição:

A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

6.3 Das formas e dos locais de inscrição:

6.3.1 As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 7 do presente Edital, **digitalizada em um**

único documento do tipo PDF, enviado para o e-mail talitapiga@uel.br

A frase **"Seleção Bolsista Projeto USF Escola de Gestão"** deve ser inserida no assunto do e-mail;

6.3.2 Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

6.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

6.5 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail elainems@uel.br.

7 Dos documentos necessários à inscrição

7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido - Anexo I do presente Edital;

7.2 Fotocópia da cédula de identidade;

7.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.4 Fotocópia do título de eleitor;

7.5 Comprovante de matrícula no semestre em curso;

7.6 Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação;

7.7 Curriculum Vitae atualizado e documentado;

7.8 Comprovante de participação em Projetos de Extensão e/ou Atividade Acadêmica de Extensão, com a lista de atividades executadas, se for o caso;

7.9 Termo de adesão – Anexo II do presente Edital;

7.10 Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa – Anexo III do presente Edital.

Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída/o do processo seletivo.

8 Da homologação e reconsideração das inscrições

8.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

8.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

8.3 Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

9. Da Bolsa, duração, carga horária e valor

9.1 Bolsas para Profissional Recém-Formada/o

9.1. Bolsas para Estudante de Graduação

9.1.1 A/O **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 04 (quatro) meses, cuja frequência será

controlada. A bolsista receberá orientação da professora extensionista/pesquisadora e supervisão da bolsista profissional recém-formada e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

9.1.2 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os no curso de graduação em Secretariado Executivo, da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/o bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

10. Do processo de seleção – Etapas e Prazos

10.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	23 de outubro de 2025
Período de inscrições	23 a 28 de outubro de 2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista	29 de outubro de 2025
Entrevista (via google meet)	30 de outubro de 2025
Divulgação do resultado provisório	31 de outubro de 2025
Período de interposição de recurso sobre resultado provisório	1 de novembro de 2025
Divulgação do resultado definitivo	3 de novembro de 2025
Início das atividades no projeto	4 de novembro de 2025

11. Da Comissão de Seleção

11.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Elaine Maria dos Santos – Coordenadora do Projeto
- ii) Maria da Conceição Oliveira – Equipe do Projeto
- iii) Talita Ravagna Piga – Equipe do projeto

12. Critérios de seleção

12.1. A/o candidata/o será avaliada/o pelo desempenho no Currículo Vitae (peso 1) e na Entrevista (peso 2), visando à execução das atividades previstas no projeto, conforme item 2.3 do presente Edital.

12.1.2. Para a pontuação do currículo, serão considerados apenas os itens comprovados a partir dos documentos juntados no momento da inscrição. Terá o valor 10,0.

12.1.3. A entrevista será realizada na data fixada no item 10.1 deste edital, e publicada no Edital de Homologação e Convocação para Entrevista. Seu foco será a avaliação de competências socioemocionais, visão estratégica sobre

extensão universitária, das habilidades e competências exigidas e identificação com as metas do projeto.

12.2. A média final é obtida pela média aritmética das notas obtidas no Curriculum Vitae e na Entrevista.

12.3. Será classificada/o a/o candidata/o que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocada/o a/o que apresentar a maior média aritmética.

12.4. Em caso de desistência da/o candidata classificada/o, será chamada/o a/o candidata/o classificada/o na sequência.

13. Dos Recursos

13.1 Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 10.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

14. Dos anexos deste Edital

14.1 Constituem anexos deste Edital:

14.1.1 ANEXO I- Formulário de Inscrição;

14.1.2 ANEXO II -Termo de adesão;

14.1.3 ANEXO III - Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa.

15. Da vinculação/adesão ao Projeto

15.1 As/os bolsistas selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

15.2 O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;

15.3 A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

15.4 Atendido o item 12.3 deste Edital, a apresentação das/os selecionadas/os ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo II deste Edital).

16. Da ciência e aceitação

Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

17. Da publicação dos resultados

O resultado definitivo será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

18. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 23 de outubro de 2025.

[assinado no original]

Prof.^a Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX nº 378/2025
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP. _____

DATA DE EMISSÃO ____ / ____ / ____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RES.: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança: Banco/Agencia, e

Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO: _____ NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

() LICENCIATURA () BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____

DATA DE TÉRMINO – RECÉM-FORMADO (MÊS/ANO) _____

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 378/2025

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

EU, _____
PORTADOR (A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS
ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS
AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ
CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE
FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da proponente

EDITAL PROEX nº 378/2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA
ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO (☐) **RECEBER** (☐) **NÃO RECEBER** OUTRA BOLSA,
NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a proponente.